



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
96/2022	117/2022	09/03/2022 17:42:01	09/03/2022 17:42:00

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

8/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 10/2022

Vargem Alta, 09 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar curso de capacitação à servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

9 de março de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **09/03/2022 17:42**

Checksum: **669BB81DCE5DC5FDE42E773D41E6809454EEA99B1B172001BEABA17D78C42BDF**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação, por dispensa de licitação da empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar curso de capacitação à servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme cronograma em anexo, sendo que as datas, opção de contratação, valor e justificativa seguem abaixo.

A) FEST – CURSO DE CAPACITAÇÃO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ENVIO AO TCEES EM 2022 PELO SISTEMA CIDADES.

→ PARTICIPANTES:

- TATIELE DELPOLO SCHAIDER
- PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

→ EVENTO E DATA DO CURSO:

- Contratações públicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.
- 30.03 a 01.04 do ano de 2022.

→ VALOR:

- Opção A = R\$ 1.430,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático (cada inscrição).
- Valor Total (02 – duas inscrições) = R\$ 2.860,00

A contratação é de suma importância, pois a remessa de contratação, segundo Instrução Normativa do TCE/ES passou a ser item obrigatório dentro do sistema CidadES, segundo o qual precisa ser enviado, impreterivelmente, no mês de abril de 2022.

Portanto, a servidores responsável e nomeada na função gratificada de gestora de contratos é a Sra. Tatiele Delpolo Schaider, responsável habilitada no sistema para envio das respectivas informações.

Tratando-se de novação pelo Órgão de Controle Externo, necessário que os servidores sejam devidamente capacitados, pois a ausência de envio ou informação inverídica gera responsabilização



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do gestor, inclusive rejeição das contas anuais.

Os dados a serem enviados serão aqueles constantes das contratações e aquisições do ente, sendo que a obrigatoriedade inicia no mês de abril do corrente ano relativo as licitações do mês de março, sempre o mês anterior ao envio.

Decerto que capacitar os servidores por si só consiste em obrigação do gestor atuando, assim, com boas praticas administrativas, quiçá quando esta se revela imposição do próprio órgão de controle externo.

Outrossim, a empresa a ser contratada, é a única que, atualmente, está ofertando o curso em apreço, sendo que as demais que possam prestar esse serviço ainda não se dispuseram a ofertar a capacitação para os servidores, motivo, também, da escolha da empresa.

Por fim, em se tratando dos participantes há a indicação da servidora Priscila Siqueira Vargas, cujo cargo atualmente é de diretora geral, e sendo assim responsável geral por todas as informações e contratações da Câmara Municipal, bem como de todas as funções administrativas, sendo assim, imprescindível que a mesma também participe do curso.

A opção escolhida levou em consideração a vantajosidade e não optar por outra com acomodação de diária em hotel e janta, posto que ir e voltar em ambos os dias acarretará em uma economia de, aproximadamente, R\$ 760,00 (setecentos reais), pois o motorista, desgaste do carro e a própria viagem já aconteceria mesmo se os servidores fossem permanecer no local.

Para fazer frente a despesa será utilizado as seguintes dotações: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Perivaldo de Souza, com auxílio da gestão de contratos.

Vargem Alta - ES, 09 de março de 2022.

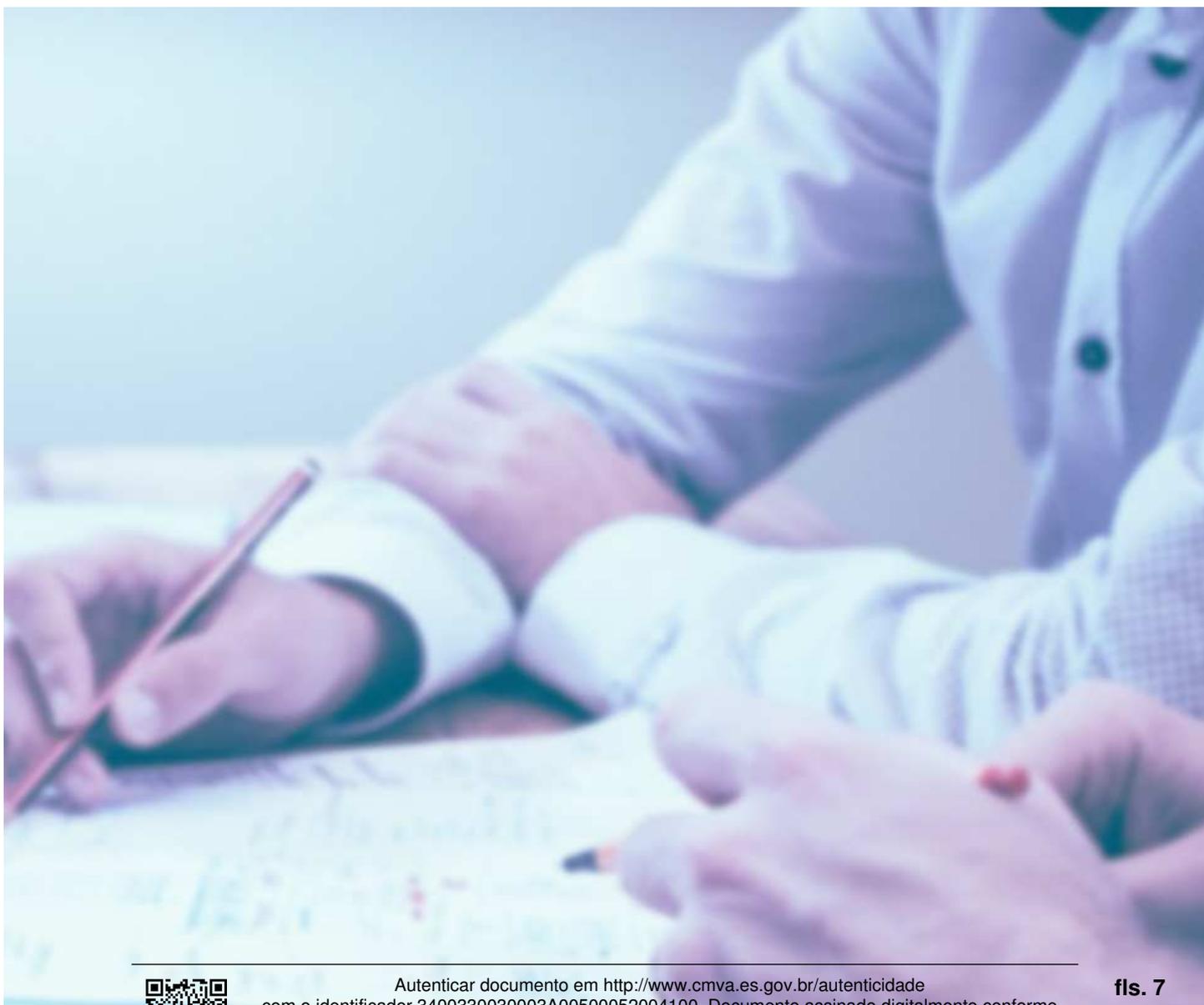
PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES



[CONHEÇA NOSSOS CURSOS](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 3129-2/2004 de 19-12-2004 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 7



• Opção C = R\$ 2.010,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

• Opção D = R\$ 1.610,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

• Opção E = R\$ 1.810,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes: Valor do desconto por aluno:

3 e 4 R\$ 150,00

5 e 6 R\$ 200,00

7 a 8 R\$ 250,00

9 R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.

www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

A inscrição pode ser feita no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST: (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila. [cursos@fest.org.br](mailto: cursos@fest.org.br)

INFORMAÇÕES:

• DATAS E HORÁRIOS:

31.03.22 (8:30h às 17:30h) e 01.04.22 (8h às 17h).

• CARGA HORÁRIA: 16 horas/aulas.

• **LOCAL:** Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES Tel.: (27) 3204-6600 – www.bristolhotels.com.br Atenção: O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Camburi para Jardim Autenticidade em <http://www.civabrasil.org.br> Autenticidade do com o identificador 3400330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme



Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e Servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, servidores das áreas de compras e contratações, gestores e fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

SOBRE O CURSO:

O curso propiciará o aprendizado teórico e prático do envio das informações de Contratação Públicas ao sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

O conteúdo será apresentado conforme a Instrução Normativa TC 68/2020 e seu Anexo VI (remessa contratação), e alterações posteriores, através de exemplos práticos.

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes quanto às fases e estruturas de arquivos relativos às Contratações para o eficaz atendimento às exigências contidas na IN 68/2020 e alterações posteriores do TCEES.

O instrutor possui sólida formação acadêmica e profissional na área de informática e na área jurídica, o que possibilitará uma abordagem sobre os procedimentos adequados a serem adotados tanto em relação aos procedimentos licitatórios, quanto em relação as informações a serem enviadas no Módulo Contratações do sistema CidadES.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

O curso tem como objetivo principal instruir e esclarecer dúvidas quanto aos cadastros que devem ser realizados para envio das informações do Módulo Contratação ao sistema CidadES do TCEES.

Objetivos Específicos:

Analisar o Anexo VI (remessa contratação) da IN 68/2020 alterações posteriores, demonstrando os cadastros que devem ser realizados para envio das informações ao sistema CidadES.

Detalhar as informações dos campos de cada Arquivo que compõe o Anexo VI, com exemplos de cadastro e através de situações apresentadas pelos participantes, permitindo ao treinando assimilar as inovações trazidas pela IN 68/2020.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de exemplos de arquivos do Módulo de Contratação, configurando situações reais, motivando os participantes a trazerem suas dúvidas e práticas do cotidiano.

PROGRAMAÇÃO:

Módulo I: ANEXO VI: Remessa Contratação – Apresentação do Modelo Lógico, Tipos/Formatos de Dados; Visão Geral de Arquivos XML e aplicação à Regra de Formação dos Arquivos XML do Módulo Contratação; Código de Identificação da Contratação; Fato Gerador.

Módulo II: ANEXO VI: Fases 1 e 2 – Edital da Licitação e Licitação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam um edital de contratação bem como a própria execução do procedimento licitatório. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo III: ANEXO VI: Fases 3, 4 e 5 – Instrumento Contratual, Execução do Contrato e Contratação Direta: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o instrumento contratual, sua execução e contratação direta, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Módulo IV: ANEXO VI: Fases 6, 7 e 8 – Ata de Registro de Preços - ARP, Concessão da Adesão à ARP e a Adesão à ARP: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam uma Ata de Registro de Preços – ARP, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo V: ANEXO VI: Fases 9 – Chamamento Público: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o Chamamento Público ao Edital. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo VI: ANEXO VI: Fases 10, 11 e 12 – Sanções, Situação da Contratação e Ocorrências na Contratação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o acompanhamento das contratações, incluindo as Sanções aplicáveis dentro do procedimento. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

PROFESSORES:

INSTRUTORES:

- SANDRO TONINI DA SILVA, e
- MARCELO CAMPOS ANTUNES.

MARCELO CAMPOS ANTUNES:

- Auditor do Estado da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – Secont.
- Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidad de Morón – UM / Buenos Aires, Argentina.
- Especialista em Administração Tributária, em Direito Internacional, em Gestão Pública e em Contabilidade e Auditoria Pública.
- Graduado em Direito e Ciência da Computação pela UFES.
- Subsecretário de Estado de Controle da Secont.
- Docente credenciado na Eresp - Área de Licitações, Contratos e Convênios.
- Atuou como Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Coordenador de Projetos e Convênios e Presidente da Comissão de Licitações na Secretaria da Casa Civil; como Coordenador de Convênios na Secont; Coordenador da área de Auditoria de Tecnologia da Informação na Secont; como Coordenador de Projetos e Convênios, Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sespport; como Professor de graduação e pós-graduação da Faculdade do Centro Leste - UCL.

SANDRO TONINI DA SILVA:

- Bacharel em Ciência da Computação (UFES), Mestre em Informática (UFES), e Bacharel em Direito pela UVV.
- Consultor de Finanças Públicas do TCE entre 2012 e 2018 em Tecnologia da Informação e Processos, atuando em todo o projeto de desenvolvimento do sistema CidadES.
- Integrante do Projeto de gestão da informação do Painel de Controle Social (PCS) do TCEES (entre as 10 melhores soluções de TI pública no Prêmio Inovare 2017).
- Professor Universitário nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Administração da Universidade Vila Velha – UVV, nas disciplinas de Gestão da Informação, Business Intelligence (BI), desenvolvimento de software, gestão da informação e arquitetura da informação.
- Agente Especializado (Analista de Sistemas) do Ministério Público do ES, atuando no GAECO com gestão de TICs, gestão de processos de TI aplicados à cadeia de custódia na extração e análise de dispositivos móveis – Coordenador do Laboratório de Extração e Análise de Dados (LEAD) do MPES.
- Atuação no Grupo de Inovação Tecnológica e Inteligência Computacional do Ministério Público do ES para a produção de soluções em Inteligência Artificial e Data Science nas diretrizes institucionais do MPES.
- Certificação em Educação Executiva – Proteção de Dados e Privacidade pelo Insper – SP.

OBSERVAÇÕES:

- Opção A = R\$ 1.430,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- Opção B = R\$ 1.710,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção C = R\$ 2.010,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção D = R\$ 1.610,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- Opção E = R\$ 1.810,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes: Valor do desconto por aluno: _____

3 e 4 R\$ 150,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme

fls. 10

5 e 6 R\$ 200,00
7 a 8 R\$ 250,00
9 R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.

www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

A inscrição pode ser feita no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST: (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila. cursos@fest.org.br

[FAZER INSCRIÇÃO](#)

O curso propiciará o aprendizado teórico e prático do envio das informações de Contratação Públicas ao sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). O conteúdo será apresentado conforme a Instrução Normativa TC 68/2020 e seu Anexo VI (remessa contratação), e alterações posteriores, através de exemplos práticos. O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes quanto às fases e estruturas de arquivos relativos às Contratações para o eficaz atendimento às exigências contidas na IN 68/2020 e alterações posteriores do TCEES. O instrutor possui sólida formação acadêmica e profissional na área de informática e na área jurídica, o que possibilitará uma abordagem sobre os procedimentos adequados a serem adotados tanto em relação aos procedimentos licitatórios, quanto em relação as informações a serem enviadas no Módulo Contratações do sistema CidadES.

[FECHAR](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

fls. 11



Vargem Alta, 09 de março de 2022.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Registrar pedido em sistema

Protocolo Automático





Vargem Alta, 11 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar pedido em sistema

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 11/03/2022 15:36

Checksum: **866B0FFC6BBDB55DE281420AFC18B2830E60E861B58C49A2436817AD7CFD2712**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000009 / 2022 - 11/03/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES contratações públicas envio da remessa de compras ao tce/es pelo sistema cidades.	UN	2,00	1.430,00	2.860

Total do Agrupamento: 2.860

Total Geral: 2.860



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar termo de referência

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **16/03/2022 17:43**

Checksum: **2195618BE6DA19E2DF39274237D76B023B308BD5D63313F9D6B451DF180B8659**





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA

- 1^o Lugar
- 2^o Lugar
- 3^o Lugar
- 4^o Lugar
- 5^o Lugar



15/03/2022 15:04:25

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000009/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		0000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES contratações públicas envio da remessa de compras ao tce/es pelo sistema cidades.	UN	2,000	1.430,00	2.860,00						
			Valor Total OBTIDO										2.860,00
			Valor Total VENCIDO										2.860,00





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



15/03/2022 15:05:26

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000009/2022

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2733457555 contato@fest.org.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES contratações públicas envio da remessa de compras ao tce/es pelo sistema cidades.	UN	2,00	1.430,00	2.860,00

Total do Fornecedor: 2.860,00

Total Geral: 2.860,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Dados do Curso

Nome do Curso: 31/03 e 01/04 - Contratações Públicas – Preparações para o envio ao TCEES em 2021 pelo Sistema CidadES

Vagas disponíveis: 38

Inscrição

Informações

Contratações Públicas – Preparações para o envio ao TCEES em 2021 pelo Sistema CidadES

Período e Carga Horária: 31.03.22 (8:30h às 17:30h) e 01.04.22 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória
Av. Dante Michelini, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES
Tel.: (27) 3204 6600 - www.bristolhotels.com.br

Hospedagem: Hotel Bristol Alameda Vitória

Atenção: Na Orla de Camburi existem vários hotéis da rede Bristol. O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil, após a CEF e antes/ao lado do Banestes Empresarial.

Apresentação:

O curso propiciará o aprendizado teórico e prático do envio das informações de Contratação Públicas ao sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

O conteúdo será apresentado conforme a Instrução Normativa TC 68/2020 e seu Anexo VI (remessa contratação), através de exemplos práticos.

O curso possibilitará uma ampla discussão com os participantes quanto às fases e estruturas de arquivos relativos às Contratações para o eficaz atendimento às exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES.

O instrutor possui sólida formação acadêmica e profissional na área de informática e na área jurídica, o que possibilitará uma abordagem sobre os procedimentos adequados a serem adotados tanto em relação aos procedimentos licitatórios, quanto em relação as informações a serem enviadas no Módulo Contratações do sistema CidadES.

Objetivo Geral:

O curso tem como objetivo principal instruir e esclarecer dúvidas quanto aos cadastros que devem ser realizados para envio das informações do Módulo Contratação ao sistema CidadES do TCEES.

Objetivos Específicos:

Analisar o Anexo VI (remessa contratação) da IN 68/2020, demonstrando os cadastros que devem ser realizados para envio das informações ao sistema CidadES.

Detalhar as informações dos campos de cada Arquivo que compõe o Anexo VI, com exemplos de cadastro e através de situações apresentadas pelos participantes, permitindo ao treinando assimilar as inovações trazidas pela IN 68/2020.

Conteúdo Programático:

Módulo I: ANEXO VI: Remessa Contratação – Apresentação do Modelo Lógico, Tipos/Formatos de Dados; Visão Geral de Arquivos XML e aplicação à Regra de Formação dos Arquivos XML do Módulo Contratação; Código de Identificação da Contratação; Fato Gerador.

Módulo II: ANEXO VI: Fases 1 e 2 – Edital da Licitação e Licitação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam um edital de contratação bem como a própria execução do procedimento licitatório. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo III: ANEXO VI: Fases 3, 4 e 5 – Instrumento Contratual, Execução do Contrato e Contratação Direta: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam um instrumento contratual e contratação direta, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.



Autenticar documento em <http://www.tcees.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003790310039093A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Módulo IV: ANEXO VI: Fases 6, 7 e 8 – Ata de Registro de Preços - ARP, Concessão da Adesão à ARP e a Adesão à ARP: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam uma Ata de Registro de Preços – ARP, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo V: ANEXO VI: Fases 9 – Chamamento Público: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o Chamamento Público ao Edital. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Módulo VI: ANEXO VI: Fases 10, 11 e 12 – Sanções, Situação da Contratação e Ocorrências na Contratação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o acompanhamento das contratações, incluindo as Sanções aplicáveis dentro do procedimento. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

Metodologia:

O curso será ministrado através de exemplos de arquivos do Módulo de Contratação, configurando situações reais, motivando os participantes a trazerem suas dúvidas e práticas do cotidiano.

Público Alvo:

Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e Servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, servidores das áreas de compras e contratações, gestores e fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

INSTRUTORES:

SANDRO TONINI DA SILVA:

- Bacharel em Ciência da Computação (UFES), Mestre em Informática (UFES), e Bacharel em Direito pela UVV.
- Consultor de Finanças Públicas do TCE entre 2012 e 2018 em Tecnologia da Informação e Processos, atuando em todo o projeto de desenvolvimento do sistema CidadES.
- Integrante do Projeto de gestão da informação do Painel de Controle Social (PCS) do TCEES (entre as 10 melhores soluções de TI pública no Prêmio Inovare 2017).
- Professor Universitário nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Administração da Universidade Vila Velha – UVV, nas disciplinas de Gestão da Informação, Business Intelligence (BI), desenvolvimento de software, gestão da informação e arquitetura da informação.
- Agente Especializado (Analista de Sistemas) do Ministério Público do ES, atuando no GAECO com gestão de TICs, gestão de processos de TI aplicados à cadeia de custódia na extração e análise de dispositivos móveis – Coordenador do Laboratório de Extração e Análise de Dados (LEAD) do MPES.
- Atuação no Grupo de Inovação Tecnológica e Inteligência Computacional do Ministério Público do ES para a produção de soluções em Inteligência Artificial e Data Science nas diretrizes institucionais do MPES.
- Certificação em Educação Executiva – Proteção de Dados e Privacidade pelo Insper – SP.

MARCELO CAMPOS ANTUNES:

- Auditor do Estado da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – Secont.
- Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidad de Morón – UM / Buenos Aires, Argentina.
- Especialista em Administração Tributária, em Direito Internacional, em Gestão Pública e em Contabilidade e Auditoria Pública.
- Graduado em Direito e Ciência da Computação pela UFES.
- Subsecretário de Estado de Controle da Secont.
- Docente credenciado na Esesp - Área de Licitações, Contratos e Convênios.
- Atuou como Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Coordenador de Projetos e Convênios e Presidente da Comissão de Licitações na Secretaria da Casa Civil; como Coordenador de Convênios na Secont; Coordenador da área de Auditoria de Tecnologia da Informação na Secont; como Coordenador de Projetos e Convênios, Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport; como Professor de graduação e pós-graduação da Faculdade do Centro Leste - UCL.



INVESTIMENTO:

- **Opção A** = R\$ 1.430,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B** = R\$ 1.710,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- **Opção C** = R\$ 2.010,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- **Opção D** = R\$ 1.610,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E** = R\$ 1.810,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de Descontos:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 4	R\$ 150,00
5 e 6	R\$ 200,00
7 a 8	R\$ 250,00
9	R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito:

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia. CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.
www.fest.org.br

Banco do Brasil –
Agência 21-3.
Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

Arquivos

Título	Arquivo
Folder - 31/03 e 01/04 - Contratações Públicas	31_03 e 01_04_22 Contratações Públicas – Envio ao TCEES em 2022 pelo Sistema CidadES.docx

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 845	COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO
--	----------------------	--

CEP 29.075-010	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0027) 3352-690
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **16:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 6146141/2022

Expedição: 21/02/2022, às 16:41:33

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:09 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **7FD8.14D8.5B6D.A3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000133735

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2022**, válida até **22/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/02/2022.

Autenticação eletrônica: **000A.0935.C3D0.EA6C**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES /
29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700273712615313

Informação obtida em 15/03/2022 14:31:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 21/02/2022 - 16:56h

CNPJ: **02980103000190**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 22/04/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **21/02/2022 às 16:56** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

75122ed3-bd4d-4a1a-aa34-f40400074a33

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:41 do dia 15/03/2022 , com validade até o dia 14/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IZfxAn16Yw7bc3SO1Koi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2022 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.980.103/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6230.CE2F.8790.C679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES,

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação é de suma importância, pois a remessa de contratação, segundo instrução normativa do TCE/ES passou a ser item obrigatório dentro do sistema cidades, segundo o qual precisa ser enviado, impreterivelmente, no mês de abril de 2022.

Tratando-se de novação pelo Órgão de Controle Externo, necessário que os servidores sejam devidamente capacitados, pois a ausência de envio ou informação inverídica gera responsabilização do gestor, inclusive rejeição das contas anuais.

Os dados a serem enviados serão aqueles constantes das contratações e aquisições do ente, sendo que a obrigatoriedade inicia no mês de abril do corrente ano relativo as licitações do mês de março, sempre o mês anterior ao envio.

Decerto que capacitar os servidores por si só consiste em obrigação do gestor atuando, assim, com boas praticas administrativas, quiçá quando esta se revela imposição do próprio órgão de controle externo.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo além de compatível com a realidade do mercado foi o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 15 de março de 2022.

MELISSA COSTA CORREA DAN
Responsável pelo Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar termo de referência

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 17/03/2022 12:40

Checksum: **4A229244515DDDAB5F8B556116493B136D825329E2C03CE50223FF86B1D35BE0**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Trata-se da inscrição de servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES no curso “ Contratações Públicas – Preparação para o envio ao TCEES em 2022 pelo sistema CidadES” ofertado pela FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia e ministrado pelos instrutores Sandro Tonini da Silva e Marcelo Campos Antunes, conforme cronograma em anexo, sendo que as datas, opção de contratação, valor e justificativa seguem no corpo do presente.

1.1. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

2.1 . Objetivo do Curso: - O curso tem como objetivo principal instruir e esclarecer dúvidas quanto aos cadastros que devem ser realizados para envio das informações do Módulo Contratação ao sistema CidadES do TCEES. Objetivos Específicos: Analisar o Anexo VI (remessa contratação) da IN 68/2020 alterações posteriores, demonstrando os cadastros que devem ser realizados para envio das informações ao sistema CidadES. Detalhar as informações dos campos de cada Arquivo que compõe o Anexo VI, com exemplos de cadastro e através de situações apresentadas pelos participantes, permitindo ao treinando assimilar as inovações trazidas pela IN 68/2020.

2.2 – Conteúdo Programático: Módulo I: ANEXO VI: Remessa Contratação – Apresentação do Modelo Lógico, Tipos/Formatos de Dados; Visão Geral de Arquivos XML e aplicação à Regra de Formação dos Arquivos XML do Módulo Contratação; Código de Identificação da Contratação; Fato Gerador. Módulo II: ANEXO VI: Fases 1 e 2 – Edital da Licitação e Licitação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam um edital de contratação bem como a própria execução do procedimento licitatório. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas. Módulo III: ANEXO VI: Fases 3, 4 e 5 – Instrumento Contratual, Execução do Contrato e Contratação Direta: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o instrumento contratual, sua execução e contratação direta, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas. Módulo IV: ANEXO VI: Fases 6, 7 e 8 – Ata de Registro de Preços - ARP, Concessão da Adesão à ARP e a

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 35



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adesão à ARP: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam uma Ata de Registro de Preços – ARP, quando aplicável. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas. Módulo V: ANEXO VI: Fases 9 – Chamamento Público: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o Chamamento Público ao Edital. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas. Módulo VI: ANEXO VI: Fases 10, 11 e 12 – Sanções, Situação da Contratação e Ocorrências na Contratação: análise estrutural dos principais arquivos que caracterizam o acompanhamento das contratações, incluindo as Sanções aplicáveis dentro do procedimento. Análise das principais Tabelas Auxiliares associadas.

2.3 – Metodologia O curso será ministrado através de exemplos de arquivos do Módulo de Contratação, configurando situações reais, motivando os participantes a trazerem suas dúvidas e práticas do cotidiano.

2.4 – Realização / Estrutura do Curso: O curso tem sua realização e estrutura prevista conforme especificado a seguir: - Primeiro dia de aula de 8:30h às 17:30h e segundo dia de aula de 8h às 17h, totalizando 16 horas/aulas. Local de Realização: Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES Tel.: (27) 3204 6600 - www.bristolhotels.com.br

2.5 – Material Didático: Para acompanhamento das aulas os alunos receberão apostila (material impresso), caneta, bloco de anotações, post it, e marca texto.

3. Justificativa da contratação

3.1 - 1º) O curso apresentado possui natureza singular, pois foi adaptado especificamente para o atendimento das necessidades específicas da área técnica deste Ente Municipal.

2º) O instrutor SANDRO TONINI DA SILVA apresenta sólida formação acadêmica, como professor Universitário nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Administração da Universidade Vila Velha – UVV, nas disciplinas de Gestão da Informação, Business Intelligence (BI), desenvolvimento de software, gestão da informação e arquitetura da informação, ministrou várias turmas do curso objeto da presente proposta para vários servidores públicos municipais em cursos abertos, além de ser: • Mestre em Informática (UFES), • Bacharel em Ciência da Computação (UFES), e • Bacharel em Direito pela UVV. O instrutor SANDRO TONINI DA SILVA possui Certificação em Educação Executiva – Proteção de Dados e Privacidade pelo Insper – SP.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º) O instrutor SANDRO TONINI DA SILVA possui, ainda, ampla experiência profissional na área, pois é Agente Especializado (Analista de Sistemas) do Ministério Público do ES, atuando no GAECO com gestão de TICs, gestão de processos de TI aplicados à cadeia de custódia na extração e análise de dispositivos moveis – Coordenador do Laboratório de Extração e Análise de Dados (LEAD) do MPES. Atua no Grupo de Inovação Tecnológica e Inteligência Computacional do Ministério Público do ES para a produção de soluções em Inteligência Artificial e Data Science nas diretrizes institucionais do MPES. Atuou como Consultor de Finanças Públicas do TCE entre 2012 e 2018 em Tecnologia da Informação e Processos, atuando em todo o projeto de desenvolvimento do sistema CidadES. Integrante do Projeto de gestão da informação do Painel de Controle Social (PCS) do TCEES (entre as 10 melhores soluções de TI pública no Prêmio Inovare 2017).

4º) O instrutor MARCELO CAMPOS ANTUNES também apresenta sólida formação acadêmica, como professor de graduação e pós-graduação da Faculdade do Centro Leste – UCL, como docente credenciado na Esesp - Área de Licitações, Contratos e Convênios, ministrou várias turmas do curso objeto da presente proposta para vários servidores públicos municipais em cursos abertos, além de ser: • Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidad de Morón – UM / Buenos Aires, Argentina. • Especialista em Administração Tributária, em Direito Internacional, em Gestão Pública e em Contabilidade e Auditoria Pública. • Bacharel em Direito pela UFES • Bacharel em Ciência da Computação pela UFES

5º) O instrutor MARCELO CAMPOS ANTUNES possui, ainda, ampla experiência profissional na área, é Auditor do Estado da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – Secont, onde atua como Subsecretário de Estado de Controle. Atuou como Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Coordenador de Projetos e Convênios e Presidente da Comissão de Licitações na Secretaria da Casa Civil. Atuou também como Coordenador de Convênios na Secont; Coordenador da área de Auditoria de Tecnologia da Informação na Secont; como Coordenador de Projetos e Convênios, e Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – Sesport. Portanto, os instrutores, possuem vasta experiência tanto acadêmica, quanto profissional. Pelas razões acima expostas, constata-se que os instrutores possuem amplo conhecimento na área e a experiência necessária para atender ao objeto desta contratação, que foi estruturado a partir da demanda da Prefeitura Municipal de Vitória.

Pelas razões acima expostas, constata-se que os instrutores possuem amplo conhecimento na área e a experiência necessária para atender ao objeto proposto pelo curso.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Modalidade de Licitação

4.1 - O inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece: "Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; § 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Ainda o art. 13, no seu inciso VI da mesma lei, preceitua que se consideram serviços técnicos profissionais especializados também os **trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

Assim, para a configuração de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

Entende-se que nesta contratação os requisitos supracitados¹ encontram-se devidamente atendidos, como se pode observar a seguir:

A) O objeto da contratação é serviço técnico profissional especializado:

O art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado. No mesmo sentido, ressalta-se que há

¹ "A inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (Súmula 252/2010 do TCU)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

jurisprudência favorável para a inexigibilidade para contratação desse tipo de serviço conforme Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União relacionada a seguir:

"(...) defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 (gn), combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;"

Desse modo, a presente contratação da empresa FEST – Fundação Espírito santense de Tecnologia para ministrar o curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal configura-se caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

B) O serviço é de natureza singular:

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

Nesta contratação, o curso solicitado é de natureza singular, pois foi elaborado especificamente para o atendimento das necessidades dos órgãos públicos municipais do Estado do ES, com conteúdo programático elaborado de acordo com as peculiaridades e demandas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

C) O prestador do serviço é notoriamente especializado:

Segundo Hely Lopes Meirelles, em seu livro ESTUDOS E PARECERES DE DIREITO PÚBLICO – SP – RT VIII, 1984, pág. 83, o serviço técnico profissional especializado é aquele que exige, além

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 39



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da habilitação profissional pertinente, conhecimentos mais avançados na técnica de sua execução, operação ou manutenção.

No mesmo sentido, a legislação e a própria doutrina considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade é decorrente do **desempenho anterior, estudos, experiências, publicação, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos que se relacionam com suas competências**².

Ora, está claro que o instrutor deste treinamento é **notoriamente especializado**, pois conforme as informações supracitadas³, o mesmo possui avançado conhecimento no tema, com diversas atividades relevantes desenvolvidas na área e sólida experiência profissional.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, e visto que o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 com Redação da Lei nº 8.883/94 autoriza a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta aludida lei (especificamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), com profissionais ou empresa de notória especialização, **sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação.**

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação dos serviços, data, local e valor.**

5. Da comprovação da vantajosidade – justificativa do valor

5.1 - Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do instrutor, de acordo com o que determina o inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos da

² No que diz respeito à contratação de profissional por notória especialização, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Vade Mécum de Licitações e Contratos, 3 ed., revista e atualizada e ampliada, Ed. Fórum, pág. 509, comenta em verbis:

Notória especialização – comprovação – experiências anteriores documentadas: “...nas próximas licitações, ao analisar a especialização de profissionais, **admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas**, conforme previsão dos arts. 25, § 1º e 30, 1º, da Lei 8.666/93;” – Fonte TCU. Processo TC – 011.755/2004-8. Acórdão nº 1.452/2004 - Plenário

³ Ver Item 3. DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Pública, é oportuno destacar também o requisito de “justificativa de preço” constante no inciso III, parágrafo único, do art. 26 da aludida lei, como outro elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade.

Nesse sentido, é oportuno citar os esclarecedores ensinamentos constantes do VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, do autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Ed. Fórum, 2ª Edição, pp. 254/255, que a seguir transcrevemos:

“Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. **Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica. (gn)**⁴

A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas **não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado. (gn)**

O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado”. (gn)

O valor apresentado pela **FEST - Fundação Espírito santense de Tecnologia**, para ministrar o curso em tela, com carga horária de 16 horas/aula, é **de R\$1.430,00**, incluso inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.

5.2 - A seguir comprovamos que o valor ofertado pela FEST é menor que o preço ofertado por empresas concorrentes.

Empresas:	Valor por aluno (Opção A)
FEST	R\$ 1.430,00
DPCC	R\$ 1.990,00*

⁴ Nesse sentido, reforça também a Orientação Normativa da AGU nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14) - “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

* Valor equivalente ao curso de 16 h/a. E As informações sobre o curso da empresa concorrente DPCC consta no site: <http://www.dpcc.com.br/agenda/373/Comunicacao-Profissional-para-Servidores-e-AgentesPublicos.html>.

As empresas concorrentes, no Estado do Espírito Santo, que ofertam cursos similares aos cursos ofertados pela FEST, com carga horária de 16 horas, para o público alvo servidores públicos, apresentam valores superiores aos cursos oferecidos pela FEST, conforme a seguir:

- Valor do curso R\$1.490,00: Curso prático de análise de balanços públicos e procedimentos de auditoria, carga horária 16 horas. As informações sobre o curso da empresa concorrente Instituto ESAFI de Treinamentos e Eventos consta no site: <http://www.esafi.com.br/curso/cursopratico-de-analise-de-balancos-publicos-e-procedimentos-de-auditoria30082017-31082017-2/>
- Valor do curso: R\$ 1.690,00: Empresa: DPCC Cursos e Eventos. Curso Cerimonial e Protocolo. Carga horária: 16 horas. <http://www.dpcc.com.br/agenda/349/Cerimonial-e-Protocolo.html>

6. Da fiscalização

6.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Michele Miranda Abu Dion, razão da gestora de contratos ser participante do referido curso, impedindo, pois, a fiscalização ser exercida por ela mesma.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

7. Deveres e responsabilidades da contratada

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

7.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8. Deveres e Responsabilidades da Contratante

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;

8.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Das Sanções Administrativas

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 43



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

9.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

9.2.5 A Multa prevista no item 15.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

9.3 A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

9.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

9.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

9.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

9.4.3 Cobradas judicialmente.

9.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

10. Da Habilitação

10.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade.

11. Do pagamento

11.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

11.2 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

11.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 45



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

11.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência.

11.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 3390390000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Subelemento da despesa: 33903940000 – Serviço de Treinamento e Seleção.

13. Das disposições finais

13. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2022.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo – Responsável pelo Termo de Referência.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 46



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DATA, LOCAL E VALOR

A) FEST – CURSO DE CAPACITAÇÃO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ENVIO AO TCEES EM 2022 PELO SISTEMA CIDADES.

→ PARTICIPANTES:

- TATIELE DELPOLO SCHAIDER
- PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

→ EVENTO E DATA DO CURSO:

- Contratações públicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.
- 30.03 a 01.04 do ano de 2022.

→ VALOR:

- Opção A = R\$ 1.430,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático (cada inscrição).
- **Valor Total (02 – duas inscrições) = R\$ 2.860,00**

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 47



Vargem Alta, 18 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição: Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida. Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40.000 - Serviço de seleção e treinamento Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 18/03/2022 12:53

Checksum: **9C9FF61B067DBF41795C7BD690D7B77A94433C35D313894DF15AA286E21916EF**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Elaborado minuta

Descrição: Por se tratar de Contratação de empresa para a realização de curso a ser realizado apenas nos dias 31 de março e 01 de abril do ano em curso, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para emissão de Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 21/03/2022 13:33

Checksum: **C7ACCD2B4494EEE729B9B700BEAC5C8988431420544C5ED6FB18E695A47D9803**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de março de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Graziana Salvador de Souza
Procuradora Interína



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Graziana Salvador de Souza** em 23/03/2022 13:27

Checksum: **5216E0356A9AFA5FAF90E66622FC4C09B826EC89C395BE2193357057B022C033**



PA RE CE R J UR D IC O

PRO C ESSO N º 096/2022

PRO C ESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA º  O PARA
INSC RI º  O DE CURSO DE CAPAC ITA º  O
PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE.

Senhora Presidente

I - RELAT  RIO

Trata-se de solicita  o de Parecer Jur  dico versando sobre a possibilidade de inscri  o das Servidoras Priscila Siqueira Vargas e Tatiele Depolo Schaider no _CURSO DE CAPAC ITA º  O  CONTRATA º  ES P  B LIC AS  ENVIO AO TCEES EM 2022 PELO SISTEMA CIDADES: que ser  realizado nos dias 31 de mar  o e 01 de abril de 2022 na cidade de Vit  ria.

A qualifica  o dos servidores p  blicos, indistintamente,  indispens  vel para o bom funcionamento do servi  o p  blico, principalmente em face do princ  pio da efici ncia, que deve nortear toda e qualquer atua  o da Administra  o P  blica, nos termos do que disp  e expressamente o caput do art. 37 da CR/88.

Portanto, a ordem vigente estimula e incentiva a capacita  o e o aperfei  oamento dos servidores p  blicos, revelando-se pr  tica consent  nea com a administra  o p  blica contempor  nea, cujos princ  pios e diretrizes, voltados para o alcance da efici ncia e da qualidade dos servi  os p  blicos, est  o intimamente associados com a renova  o da capacidade e da produtividade de seus servidores.

O pedido encontra-se acompanhado de requerimento com informa  es detalhadas (objeto, justificativa da necessidade da contrata  o, carga hor  ria). Ademais, foi juntado o folder contendo o programa do curso, curr  culo resumido do instrutor.

 necess  ria a autoriza  o do ordenador de despesas para abertura do procedimento de inexigibilidade para contrata  o do curso pretendido.

 o relat  rio. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTA   O



Deve-se salientar que a presente manifesta^{ção} toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

§ que, em luz do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8666/93, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Neste passo, por meio da licitação que a Administração Pública apura e seleciona, dentre os interessados aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaça o interesse público a ser atendido na contratação.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pela Administração Pública está previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, oralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes:

(...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação estão previstas na Lei nº 8.666/93 quais sejam: licitação dispensada (art. 17); licitação dispensável (art. 24); e licitação inexigível (art. 25).

Importa diferenciar a dispensa de licitação, descrita no art. 24 da Lei nº 8.666/93, da inexigibilidade de licitação, inserta no art. 25 daquele diploma. Há um critério objetivo para diferenciar as situações nas quais incidir uma ou outra: a viabilidade de competição.

Na hipótese de dispensa de licitação do art. 24, apesar de haver faculdade na contratação direta, a licitação é viável, pois, deflagrado o certame, há possibilidade de diversas empresas interessadas disputarem o contrato. Logo, existe competição no mercado, ao menos em tese.

Por seu turno, as hipóteses de inexigibilidade, ao contrário, trazem absolutamente inviabilidade da competição, seja pela exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade dos serviços técnicos, seja pela natureza artística ou pela consagração pública do indivíduo a ser contratado. Os serviços ou bens são



podem ser fornecidos por determinada empresa ou indivíduo, dadas as suas características singulares.

O Professor J. U. Jacoby Fernandes, na obra *Contratação Direta sem Licitação*, Belo Horizonte : Editora Fórum, 7ª edição, p. 543 refere-se ao assunto como hipótese de inexigibilidade quando se trata de curso fornecido ao público em geral por instituição privada:

§ também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.

§ de se ressaltar que, no caso de contratação de servidores para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. § inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Sobre o tema assim dispõe a Súmula 252 do Tribunal de Contas da União:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. (grifei)

Assim, extraem-se da norma três elementos para a configuração da inexigibilidade: (1) que os serviços sejam enquadrados pela Lei 8.666/93 como serviços especializados; (2) que seja singular; e (3) possua notória especialização.

1 - Da caracterização do objeto como serviço técnico especializado.

No rol do art. 13 supramencionado, entre os serviços cuja licitação é inexigível estão o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Destarte, o aperfeiçoamento de pessoal se enquadra pela própria definição legal como serviço técnico especializado, pelo que satisfeito o primeiro elemento.

2 - Da natureza singular do serviço.

A singularidade do serviço depende da demonstração da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita e da impossibilidade de sua execução por parte de um profissional comum.

Essa singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; o serviço pretendido pela Administração que é singular, não o executor dos serviços.

Em juízo de conveniência e oportunidade da Administração, primeiro se identifica a singularidade do serviço que necessita ser contratado, para depois se caracterizar o executor dos serviços como o mais desejável para suprir essa necessidade.

O conceito não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, se entende não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa.

A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação aos técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

O serviço que se pretende contratar justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento da servidora em sua área de atuação, no caso específico qual seja o envio da Prestação de Contas Anual ao Órgão fiscalizador - TC EES previsto na IN 68/2020.

Como se extrai, o serviço a ser contratado tem sua especificidade caracterizada ante a necessidade da Administração de promover ações voltadas à formação continuada da servidora bem como subsidiar por meio da aquisição de conhecimento o correto envio dos arquivos da Prestação de Contas Anual.

3 - Da notória especialização do prestador dos serviços

Quanto à notória especialização, deve estar configurada nos termos do § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é



essencial e indiscutivelmente o mais adequado - plena satisfaç o do objeto do contrato.

Deve-se, para tanto, distinguir treinamento fechado e treinamento aberto ou p blico. Nos treinamentos fechados, restritos a um Argos ou entidade,   a not ria especializa o da pessoa f sica que prepondera.

Em in meros casos, no entanto,   necess rio aliar   not ria especializa o da pessoa f sica a da pessoa jur dica. N o basta, nesses casos, aferir a capacidade da pessoa f sica (profissional).   necess rio aferir tamb m a capacidade organizacional e gerencial da pessoa jur dica (empresa), com base em sua experi ncia na realiza o de programas de treinamento dentro de sua  rea de especializa o.

Em outras palavras: por melhor que seja o instrutor ou docente, sua atua o seria prejudicada, ou mesmo ineficaz, se a ele n o se conjugasse o suporte de uma organiza o especializada.

Isso se toma mais evidente quando se trata de treinamentos abertos ou p blicos. Em primeiro lugar, neles, a organiza o empresarial assume especial relev ncia. Em segundo lugar, a competi o se revela imposs vel.

Nesse sentido para comprova o da especializa o da empresa   necess ria a juntada de atestados de capacidade t cnica emitidos por Argos p blicos, declarando que a empresa desempenha seus treinamentos com  xito, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contrata o, n o havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

  necess ria a justificativa de pre o do curso neste sentido temos o artigo 26 da Lei 8.666/93:

Art 26

( )

Par grafo  nico. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, ser  instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracteriza o da situa o emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - raz o da escolha do fonecedor ou executante;

III - justificativa do pre o.

IV - documento de aprova o dos projetos de pesquisa aos quais os bens ser o alocados.



No termo de refer ncia folha 41 em que   apresentada tabela com valor de outra empresa que ministra curso similar em condi es similares comprovando que o valor est  dentro dos par metros praticados no mercado.

Foi indicada a dota o or ament ria bem como a informa o de disponibilidade pela contadora Doc   Fl 48.

Quando   habilita o do contratado, est o acostadas aos autos Cart o de CNPJ, certid es de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como a trabalhista e de regularidade quanto ao FGTS, da Controladoria Geral da Uni o e de Improbidade (docs.   fls. 23-30), todas dentro do prazo de validade.

Observa-se no processo folha 05 a indica o do servidor Perivaldo Souza para acompanhamento e fiscaliza o da contrata o, e na folha 42 h  indica o da servidora Michele Miranda Abu Diao n.

Em manifesta o do setor de gest o de contratos folha 50 h  informa o de que n o ser  confeccionado termo contratual, desta forma seria necess ria a correta indica o do servidor respons vel pelo ateste de correta presta o do servi o mesmo que o termo contratual n o seja elaborado.

III - CONCLUS O:

Ante o exposto, diante do atendimento a todos os requisitos legais para contrata o direta, por inexigibilidade de licita o, opino favoravelmente ao requerimento objeto de an lise, condicionado a:

-   Juntada da autoriza o da Presidente pela abertura do Processo de Inexigibilidade;
-   Juntada de Atestados de Capacidade T cnica que comprovem a especializa o da empresa;
-   Juntada de quadro comparativo com todos os valores apurados conforme se observa no termo de refer ncia folha 41.
-   Indica o do servidor respons vel pela fiscaliza o da contrata o.
-   Ratifica o pela autoridade competente bem como a devida publica o desta inexigibilidade no prazo legal.

 o Parecer
S.M.J.

Vargem Alta, 23 de mar o de 2022.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA
OAB/ES: 28.505





Vargem Alta, 23 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição: Segue para providências, devendo ser observado o teor da presente Decisão, bem como o que dispõe o Parecer Jurídico com a juntada dos respectivos documentos.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **23/03/2022 16:30**

Checksum: **8990B941ECAE0ED9A63EA4927A475038BA9D3104C5E079033519F52041838144**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECISÃO

A Secretaria Administrativa,

Trata de pedido de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação à servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, o qual se destina a CURSO DE CAPACITAÇÃO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ENVIO AO TCEES EM 2022 PELO SISTEMA CIDADES que será realizado nos dias 31.03 a 01.04 do ano de 2022, com carga horária de 16 horas.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico (fls. 54/59) o qual pontuou algumas ressalvas quanto a legalidade e documentos necessários para a regular contratação e sua viabilidade.

Desta feita passo a análise dos argumentos ventilados naquele parecer jurídico.

a) Item 01 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – Da autorização para a contratação.

Decerto que a presente decisão, neste ponto específico do parecer jurídico, atenderá a ressalva, posto que a continuidade prescinde da expressa autorização, a qual fundamenta-se no imperativo legal (lei nº 8.666/93).

Dessa forma, AUTORIZO a presente contratação, bem como APROVO o termo de referência acostado aos autos.

b) Item 02 e 05 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – dos atestados de capacidade técnica e ratificação e publicação no prazo legal.

Referente a ressalva para juntar documentos de capacidade técnica assevero que o setor competente ficará incumbido de cumprir integralmente.

c) Item 3 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – juntada de quadro comparativo com valores auferidos.

Referente a ressalva para juntar quadro comparativo com os valores auferidos assevero que o setor competente ficará incumbido de cumprir integralmente, servindo a presente para tanto.

d) Item 04 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – indicação do servidor responsável para fiscalizar a contratação

Diante da análise jurídica, bem como a necessidade de indicar servidor responsável para promover a fiscalização da presente contratação, indico a servidora Michele Mirando Abu Dioan, por razões da participação da diretoria no presente curso e não haver outro servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

hierarquicamente superior que possa exercer o presente *múnus*, respeitando, assim o princípio da legalidade e da segregação de função.

Por todo o exposto e, diante da legalidade em análise pelo setor jurídico, bem como os fundamentos trazidos no aludido parecer, o qual adoto como fundamento da presente decisão, e tendo sido atendido as ressalvas acima, encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral dos itens 2, 5 e 3 da parte conclusiva do aludido parecer, com a juntada dos respectivos documentos.

Vargem Alta – ES, 23 de março de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir

Descrição: Segue para a elaboração do contrato..

Próxima Fase: Elaborar contrato

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 24/03/2022 17:20

Checksum: **AD192C2EB10515BA9A916AB85DB3C40D8C990257FFDB4CD9D822F8774F16DC59**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Companhia Espírito Santense de Saneamento, CNPJ/MF nº 28.151.363/0001-47, o curso “Contratações Públicas – Preparações para o Envio ao Tcees em 2021 pelo Sistema Cidades”, através dos instrutores Sandro Tonini da Silva e Marcelo Campos Antunes, nos dias 01 e 02.09.2021, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória, ES, 04 de outubro de 2021.



Alexandre Ferreira Viana

Analista de Tecnologia da Informação

33168

Alexandre Ferreira Viana
Analista
Matrícula: 33168





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

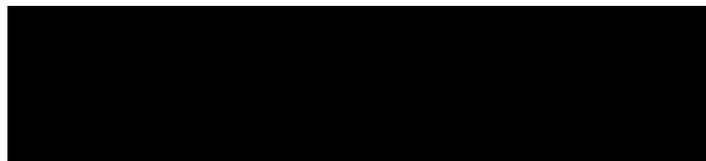
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Câmara Municipal de Vila Pavão, CNPJ/MF nº 36.350.361/0001-05, o curso “Contratações Públicas – Preparações para o Envio ao Tcees em 2021 pelo Sistema Cidades”, através dos instrutores Sandro Tonini da Silva e Marcelo Campos Antunes, nos dias 01 e 02.09.2021, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vila Pavão, ES, 04 de outubro de 2021.



PAULO RICARDO TRESSMANN
Diretor de Cont. Finan. Licit. Contr. e RH
Matrícula: 00096





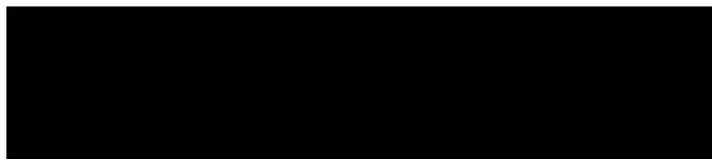
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FEST – Fundação Espírito santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, CNPJ/MF nº 04.217.786/0001-54, o curso “Contratações Públicas – Preparações para o envio ao TCEES em 2021 pelo Sistema CidadES”, através dos instrutores Sandro Tonini da Silva e Marcelo Campos Antunes, nos dias 27 e 28.05.2021, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Lindenberg, ES, 28 de julho de 2021.



Caroline Dalfior Prando
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 003834





ÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

COMPLEMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA – FLS. 41.

QUADRO COMPARATIVO PREÇO		
EMPRESA	VALOR POR ALUNO	OBSERVAÇÃO
ZENITE	R\$ 2.810,00	Curso on line
ESAFI	R\$ 1.690,00	Presencial
FEST	R\$ 1.430,00	Presencial

Declaro que os valores acima foram extraídos dos documentos já juntados ao processo (empresa FEST – fls. 6/11) e dos outros dois que são juntados ao processo neste ato. (empresas Zenite e Esafi).

Vargem Alta – ES, 24 de março de 2022

Perivaldo de Souza
Secretário Administrativo

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

reto

ei

COMO FISCALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E AS NOVIDADES DA LEI Nº 14.133/2021

Com destaque para os
entendimentos do TCU



18 a 20 e 25 e 26 de abril



especialmente considerando os normativos que reguem o tema: o Decreto nº 9.507/2018 (que se aplica também às estatais controladas pela União) e a Instrução Normativa nº 05/2017 da Seges/MP (adotada como referência por grande parte da Administração Pública brasileira, inclusive pelas estatais), bem como as novidades da Lei nº 14.133/2021.

Sabemos que, nos contratos com alocação exclusiva de mão de obra, é preciso atentar tanto para o regime de licitações e contratos quanto para os aspectos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços. A prevenção da responsabilidade trabalhista subsidiária exige o acompanhamento, a criação de controles e a documentação adequada.

Para dar conta desse desafio, elaboramos um programa voltado à fiscalização dos contratos de terceirização serviços comuns e contínuos com alocação exclusiva de mão de obra, destacando um paralelo entre o regime atual e as novidades da nova Lei de Licitações, incluindo os entendimentos do TCU.

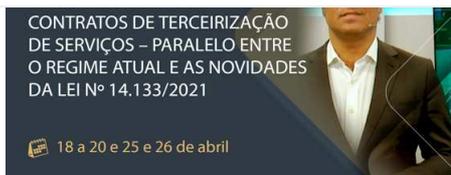
As especificidades e os riscos envolvidos nos contratos de terceirização exigem, mais do que nunca, a capacitação dos agentes responsáveis pela sua condução, fiscalização e gestão! Participe deste Seminário e esteja preparado para resolver com eficiência e segurança as situações do dia a dia.

[CLIQUE E ENTENDA](#)

CONFIRA O CONVITE DO PROFESSOR:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 200-220911 que insere a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*Ricardo Alexandre
Sampaio*

ESTA CAPACITAÇÃO PERMITIRÁ A VOCÊ:

CONHECER as repercussões do Decreto nº 9.507/2018 e da IN nº 05/2017 e as novidades da Lei nº 14.133/2021 na fiscalização dos contratos de serviços.

DOMINAR as providências e os documentos exigidos para a fiscalização eficiente dos contratos de terceirização de serviços, desde o planejamento do contrato até as fiscalizações técnica, administrativa e trabalhista e a gestão dos contratos

IDENTIFICAR os principais riscos trabalhistas da Administração Pública e os documentos e as cautelas para preveni-los.

COMPREENDER os principais entendimentos do TCU e da jurisprudência trabalhista.



DESTAQUES DO CONTEÚDO

- *Planejamento do contrato – Ônus da fiscalização para a prevenção da responsabilidade – Novidades da Lei nº 14.133/2021*
- *Contratos com ou sem alocação exclusiva de mão de obra – Cautelas e modelos de fiscalização – Novidades da Lei nº 14.133/2021*
- *Fiscalizações técnica e administrativa e a gestão – Competências – Agentes envolvidos*
- *Fiscalização inicial – Garantia contratual*
- *Fiscalização mensal – Recebimentos provisório e definitivo – Glosa e retenção de pagamento – Lógica da conta vinculada – Não pagamento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas pela empresa*
- *Fiscalização anual – Prorrogação do prazo de vigência – Revisão, repactuação e reajuste*
- *Organização dos trabalhos para a fiscalização eficiente*
- *Fiscalização administrativa – Fiscalizações inicial, mensal, diária, procedimental e por amostragem – Extinção ou rescisão dos contratos de trabalho*
- *Aspectos pontuais de atenção nos contratos com conta vinculada e pagamento pelo fato gerador*

INTERESSADO?

QUERO PARTICIPAR

[Clique aqui](#) +

CONTEÚDO COMPLETO

[Clique aqui](#) +



QUEM DEVE PARTICIPAR



FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS



ASSESSORES E PROCURADORES JURÍDICOS



ADVOGADOS



AUDITORES



CONTROLES INTERNO E EXTERNO



PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO



MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO



AGENTES PÚBLICOS
ENVOLVIDOS NOS PROCEDIMENTOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE ESTATAIS

PROGRAMAÇÃO

REALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA

HORÁRIOS

REPLAY



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

20,
25 e 26
Abril
2022

Sendo aprox.
3h de
apresentação
e até 1h para
responder
perguntas.

(Total de 5
aulas de 04
horas diárias)

ser
assistidas
por até 7
dias após
sua
realização.

CONHEÇA OS PROFESSORES:



ISIS CHAMMA DOETZER

Advogada. Mestre pela FAE Centro Universitário. Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Consultora e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.



RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 75



Zênite, integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM
Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)

Browser:

Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal:

Inbound participante: 3 Mbps

A transmissão dos cursos ocorre dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br). Para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que, em sua rede (privativa ou corporativa), esteja liberada a reprodução de mídias streaming e permitido o acesso aos domínios:
<https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com;
<https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;
*.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net.

IMPORTANTE:

Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 24/03/2022 às 14:09:10, pelo usuário Zênite, CNPJ nº 08.947.888/0001-91, inscrita na estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DIFERENCIAIS DO ZÊNITE ONLI

PLATAFORMA PRÓPRIA ZÊNITE PARA REALI
DO CURSO

METODOLOGIA QUE PERMITE TROCA DE
CONHECIMENTO, ABORDAGEM PRÁTICA E I
TECNOLOGIA

PROFESSORES ESPECIALIZADOS

AULAS 100% AO VIVO

REPLAYS DISPONÍVEIS POR 7 DIAS

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS AO VIVO A
DE CADA AULA

INVESTIMENTO
R\$ 2.810,00/PARTICIPANTE*



- Lei Digital: *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

QUERO PARTICIPAR

Clique aqui 

* O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

 Banco do Brasil Ag. 3041-4 c/c 84229-X	 Caixa Econômica Ag. 1525-3 c/c 1566-2	 Santander Banco Santander Ag. 3837 c/c 130017258	 Banco Itaú Ag. 3833 c/c 63040-7
 bradesco Banco Bradesco Ag. 2559 c/c 26622-1			

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito

- + CONTEÚDO
Acesse o conteúdo completo do evento.
- + INDICAÇÃO
Conhece alguém a quem possa interessar?



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 79



+ INSCRIÇÃO
Cadastre-se e reserve a sua vaga.



- Site da Zênite
- Contato
- Trabalhe conosco
- Zênite Atendimento Personalizado (ZAP)

Acompanhe o conteúdo especial da Zênite nas redes sociais!

Receba as novidades sobre capacitações e outros produtos Zênite cadastrando seu email.

NEWSLETTER Cadastre-se aqui!

PRODUTOS E SERVIÇOS

- Zênite Fácil
- Web Zênite
- Orientação Zênite
- Zênite Fácil Sistema S
- Notícias
- Informações Gerais
- Cotação Zênite

CAPACITAÇÃO

- Próximos Eventos
- Eventos já realizados
- Galeria de fotos
- Diferenciais
- Cursos *In Company*
- Leitura complementar

Av. Sete de Setembro, 4698 – Batel
 Curitiba/PR – CEP: 80240-000
 Telefone: (41) 2109-8666
 WhatsApp: (41) 99643-4141
 E-mail: evento@zenite.com.br



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em Curitiba, PR, em 24/03/2022 às 14:09:29. Para mais informações, consulte a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Cursos abertos / Online ou Presencial



Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública

Atualizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/21), incluindo as jurisprudências do TCU, Orientações Normativas da AGU e dos demais tribunais superiores



Prof.ª Lidiane Marques: Auditora do DENASUS - Ministério da Saúde. Mestre em Gestão e Estratégia pela UFRRJ. Especialização em Formação de Gestores de Contratos Administrativos. Analista Administrativo do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH-RJ/SAS/MS).



Modalidade Presencial:

Carga Horária:

21 horas
(08h30 às 16h30)

Incluso:

Bolsa notebook, material de apoio e didático, coffee-break e almoço.

Datas e locais:

21, 22 e 23 de setembro de 2022
São Paulo, SP

+ Informações

INSCREVA-SE



Modalidade Online e ao Vivo:

Carga Horária:

20 horas
(08h30 às 12h30)

Incluso:

Material didático (pdf) e acesso a sala de aula virtual.

Datas (via Zoom pro):

- 17, 18, 19, 20 e 21 outubro 2022
- 12, 13, 14, 15 e 16 dezembro 2022

+ Informações

INSCREVA-SE

00:33

Investimento no curso **Presencial:**

R\$ 2.890,00

INSCREVA-SE

Investimento no curso **Online:**

R\$ 1.690,00

INSCREVA-SE

[Baixe o pdf do curso](#) 

Sobre o Curso:

O curso de Gestão e Fiscalização de Contratos ministrado pela ESAFI dotará o servidor de ferramenta para que ele seja capaz de atuar nas atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual, incluindo as mais recentes mudanças e inovações promovidas e de acordo com as normas legais, jurisprudências do TCU e Orientações Normativas da AGU.

O que você aprenderá:

- Desenvolver competências acerca dos procedimentos de formalização e execução contratual referente às aquisições públicas, com destaque para a duração, prazo e prorrogação dos contratos, para as alterações qualitativas e quantitativas, para o reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, repactuação e reajuste), ateste da nota fiscal, e os casos de glosa e retenções de pagamentos.
- Utilizar ferramentas e aplicar boas práticas para planejamento, seleção e uma fiscalização eficiente e segura de serviços executados de forma indireta.
- Desenvolver novas técnicas que serão implementadas na atuação do servidor como membro de equipe de planejamento de contratação e de equipe de fiscalização de

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade

Definições de Cookies

Aceitar

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 81



Conteúdo Programático:

Público-alvo:

Presidente e membros de comissão de licitações, pregoeiros, equipe de apoio, consultores, advogados, assessores jurídicos, responsáveis pelo setor de compras, gestores e fiscais de contratos, área jurídica, e servidores de planejamento e auditoria.

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Modalidade Presencial (+ informações):

Os cursos presenciais serão realizados na área de eventos dos Hotéis que seguem abaixo. Caso queira se hospedar nestes Hotéis, identifique-se como "aluno Esafi" para obter descontos na diária:

São Paulo, SP - Hotel Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

Rua Martins Fontes, 71 - Centro

Tel: (11) 2802-7000

Modalidade Online e ao Vivo (+ informações):

EAD com aulas "ao vivo", realizado em forma de web conferência, utilizando a plataforma Zoom Profissional. Aulas em tempo real com dias e horários pré-agendados, de acordo com a disponibilidade do contratante. Nessa plataforma haverá interatividade entre Professor e alunos, por meio de vídeo e áudio.

O acesso à plataforma será realizado mediante login e senha exclusivo a cada participante do treinamento.



Conheça a ESAFI

Cursos

In Company

Encontro de Secretariado

Projeto Câmaras

Projeto Tribunal

Fale com a gente!

ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO

CNPJ: 35.963.479/0001-46

(27) 3224-4461

(27) 98178-2266

esafi@esafi.com.br

Documentos, Certidão

FALE CONOS

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade.

Definições de Cookies

Aceitar

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 82



Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade

[Definições de Cookies](#)

[Aceitar](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 83



Vargem Alta, 24 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **24/03/2022 17:30**

Checksum: **D320068A797DBB212A44F76657C00A31CBF5F13271A2AA291F13CC33572C1FEE**





Vargem Alta, 24 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Ação realizada: Contrato assinado

Descrição: Prezados, Por se tratar de Contratação de empresa para a realização de curso a ser realizado apenas nos dias 31 de março e 01 de abril do ano em curso, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para as providências que se fizerem necessárias!

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **24/03/2022 17:34**

Checksum: **BD816B76789DC2D81A7F3DB8A34E83D02C06F96C2160A45CB7EC93534E4805D1**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Publicado

Descrição: Segue para autorização de fornecimento

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 30/03/2022 13:33

Checksum: **A13CCB79E06572248FF2430A5836B4AEA7C5EB49557A531BE44CE7AA9C23067D**



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2022

DATA DA ABERTURA: 06/04/2022 às 14:00hs.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A COMUNIDADE DE RICHEMONT E A ETA DE FRUTEIRAS. O Edital poderá ser retirado pelo site <https://www.saaevargemalta.com.br>. Demais informações pelo telefone (28)99930-1695 ou e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, em 25/03/2022.

ID: 2022.071E0100001.01.0003

Graziela J. Paresqui

Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2022.071L0200001.10.0009

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para a prestação de serviços de capacitação de servidor, através da inscrição das Servidoras, Sra. Tatiele Depolo Schaider (Gestora de Contratos) e a Sra Priscila Siqueira Vargas (Diretora Geral), Curso de Capacitação – Contratações Públicas- Envio ao TCEES em 2022 pelo sistema CidadES, conforme justificativas no Processo Eletrônico 096/2022. O curso será realizado nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022. Processo de Inexigibilidade 002/2022.

Valor contratado: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

Vargem Alta-ES, 25 de março de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



Vargem Alta, 30 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição: Anexo ao presente a Autorização de Empenho e a Autorização de Fornecimento para o devido encaminhamento ao fornecedor/contratado.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **30/03/2022 14:31**

Checksum: **33BCCF0350F39672162BAB859475590E39B34A39E89DE7FB2FADA87E1084175D**





C^omara Municipal de Vargem Alta

C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Empenho
N^o 000019/2022

28/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2022
Origem	Inexigibilidade N ^o 000002/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FUNDA ^ç o ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endere ^ç o	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VIT ^o RIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^o rio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç o A SERVIDORES Contrata ^ç o ^{es} p ^u blicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.	UN	2		1.430,0000	2.860,00
Total Geral							2.860,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^ço, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITA^ço DA EMPRESA FEST - FUNDA^ço ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^ço ^o SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 93



C^omara Municipal de Vargem Alta

C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Fornecimento/Execu^ço
N^o 000041/2022

29/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2022
Origem	Inexigibilidade N ^o 000002/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FUNDA ^ç o ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endere ^ç o	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VIT ^o RIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^o rio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç o A SERVIDORES Contrata ^ç o ^{es} p ^u blicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.	UN	2		1.430,0000	2.860,00
Total Geral							2.860,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^ço, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITA^ço DA EMPRESA FEST - FUNDA^ço ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^ço ã SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 94



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 31 de março de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 96/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 8/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO FEST - REMESSA DE CONTRATAÇÃO - 30.03 A 01.04

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição: Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200320037003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **31/03/2022 13:40**

Checksum: **6621127A315CAEA6AE42C4EE4E7E53C739EC2226B0D7EAD6E11AE6A6D9C3C706**





C^omara Municipal de Vargem Alta

C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Empenho
N^o 000019/2022

28/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2022
Origem	Inexigibilidade N ^o 000002/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FUNDA ^ç o ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endere ^ç o	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VIT ^o RIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^o rio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç o A SERVIDORES Contrata ^ç o ^{es} p ^u blicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.	UN	2		1.430,0000	2.860,00
Total Geral							2.860,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^ço, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITA^ço DA EMPRESA FEST - FUNDA^ço ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^ço ^o SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 97



C^omara Municipal de Vargem Alta

C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Fornecimento/Execu^ço
N^o 000041/2022

29/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2022
Origem	Inexigibilidade N ^o 000002/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FUNDA ^ç o ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endere ^ç o	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VIT ^o RIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^o rio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç o A SERVIDORES Contrata ^ç o ^{es} p ^u blicas envio da remessa de compras ao TCE/ES pelo sistema CidadES.	UN	2		1.430,0000	2.860,00
Total Geral							2.860,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^ço, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITA^ço DA EMPRESA FEST - FUNDA^ço ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^ço ã SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 98